



LEI Nº 1078/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Edição Tribuna do Norte

N.º 8224 PÁG. C6.
EDIÇÃO DE 07/10/2018.
Plomel

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.060,01 (sessenta mil e sessenta reais e um centavo) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
495 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	TOTAL:	14.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
581 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das atividades de Serviços Gerais	
119 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	22.060,01
	TOTAL:	22.060,01
	TOTAL GERAL:	66.060,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2036	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	20.060,01
3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias Pessoal Civil	6.000,00
4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	40.000,00
	TOTAL:	66.060,01
	TOTAL GERAL:	66.060,01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (06/07/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL